

NOTA TÉCNICA nº 02
Versão 01 (dezembro/2020)

Ref.: Orientações e procedimentos para a realização, em formato não presencial, do processo eleitoral dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL) para o mandato 2021-2023.

1 INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar os procedimentos a serem adotados para realização, em formato não presencial, das etapas do processo eleitoral dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2021-2023, em atendimento ao Artigo 2º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 343/2020, de 11/12/2020.

As orientações e os procedimentos dispostos na presente Nota Técnica têm por finalidade atender ao disposto na Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/2020, no tocante à realização das diversas etapas que compõem o processo eleitoral. A deliberação e seu anexo – Edital de convocação para Processo Eleitoral dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) – estão disponíveis no site dos Comitês PCJ, na seção “Deliberações”, e podem ser acessadas pelo link <https://www.comitespcj.org.br/>. O presente documento não a substitui, tendo caráter complementar no tocante aos procedimentos a serem adotados.

Casos não previstos nesta Nota Técnica deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/PCJ).

2 ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

Os procedimentos a serem adotados nas etapas que compõem o processo eleitoral, em formato não presencial, seguem detalhados nos itens abaixo.

2.1 INSCRIÇÃO E PROTOCOLO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E DE RECURSOS

As inscrições de usuários e de suas entidades representativas, para o segmento “Usuários de Recursos Hídricos”, e de entidades da sociedade civil, para o segmento “Organizações Civis”; de chapas para os dois segmentos; bem como, os pedidos de impugnação e de recursos, poderão ser realizados de forma digital, por meio do envio da documentação pertinente ao e-mail da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/PCJ) (se.pcj@comites.baciaspcj.org.br).

Conforme o inciso II do Art. 52 do Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/20, de 31/08/2020, poderá ser realizado protocolo presencial na sede da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência das Bacias PCJ, mediante agendamento a ser feito por meio de e-mail à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/PCJ), devendo ser consultado previamente o horário de atendimento.

Após o envio da documentação para o e-mail da SE/PCJ, será gerado um número de protocolo, que ficará registrado em um banco de dados e enviado por e-mail ao solicitante, como forma de comprovação do recebimento.

2.2 REUNIÕES DA COMISSÃO ELEITORAL (CE)

Serão adotados, para o atendimento aos requisitos formais relativos à realização das reuniões da Comissão Eleitoral (CE), os procedimentos estabelecidos na [Deliberação Conjunta Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 113/2020](#) e na [Nota Técnica nº 01 Versão 02 \(de agosto/2020\)](#), referente a “Orientações e procedimentos para a realização de reuniões e de eventos não presenciais”. Procedimentos complementares são apresentados neste documento.

2.2.1 Plataforma de videoconferência

As reuniões da CE serão realizadas pela plataforma de videoconferência *Google Meet*.

O *Google Meet* é uma plataforma de comunicação por videoconferência pertencente ao pacote de ferramentas *G Suite*, da empresa *Google*, já implantado na Agência das Bacias PCJ e que permite acesso de pessoas não assinantes ao sistema, além de possibilitar a integração com outras soluções de videoconferência existentes.

O termo “videoconferência” poderá ser utilizado como sinônimo de reunião ou evento não presencial nos itens abaixo.

2.2.2 Análise de inscrições

A análise, pela CE, de inscrições de usuários e de suas entidades representativas, para o segmento “Usuários de Recursos Hídricos”; de entidades, para o segmento “Organizações Cívicas”, e de chapas para esses dois segmentos, será realizada em reunião por videoconferência, devendo ser exibidos a todos os documentos a serem discutidos pelos membros. Devem ser elaborados pareceres técnicos referentes a cada inscrição analisada.

Ao término das reuniões será lavrada ata contendo os pareceres referentes a cada inscrição e estabelecendo as complementações a serem apresentadas pelos inscritos, quando necessário. A aprovação da ata será consignada por meio do registro das manifestações dos membros via *chat* da plataforma de videoconferência. Os resultados da análise e a ata aprovada serão disponibilizados no *site* da Agência das Bacias PCJ, com acesso pelo [link http://www.agencia.baciaspcj.org.br/](http://www.agencia.baciaspcj.org.br/), e encaminhados por *e-mail* aos inscritos.

2.2.2 Análise de pedidos de impugnação e de recursos

Os pedidos de impugnação e de recursos referentes às inscrições de entidades e de chapas serão analisados pela CE em reunião por videoconferência. Durante a reunião, os documentos serão exibidos a todos e discutidos pelos membros, devendo ao término da videoconferência ser lavrada ata contendo um parecer para cada pedido de impugnação ou recurso analisado. A aprovação da ata será consignada por meio do registro das manifestações

dos membros via *chat* da plataforma de videoconferência. Os resultados da análise e a ata aprovada serão disponibilizados no *site* da Agência das Bacias PCJ, com acesso pelo *link* <http://www.agencia.baciaspcj.org.br/> e encaminhados por *e-mail* aos inscritos.

2.3 VOTAÇÃO EM CHAPAS

2.3.1 Formulário de votação e Código Verificador de Votação (CVV)

Os votos nas chapas serão realizados por meio do preenchimento de formulários *on-line* (plataforma *Google Forms*) específicos para cada segmento e setor, utilizando-se um Código Verificador de Votação.

O **Código Verificador de Votação (CVV)** é um dispositivo de segurança, pessoal e intransferível, que deverá ser utilizado no momento da votação para validação do voto.

A votação através dos formulários deverá ser realizada das 9h às 12h do dia 24 de fevereiro de 2021, para o segmento “Organizações Cívicas”, e no período das 9h às 17h do dia 25 de fevereiro de 2021, para o segmento “Usuários de Recursos Hídricos”.

2.3.2 Procedimento para a votação em chapas

Para as entidades do segmento “Organizações cívicas” que tiveram sua inscrição deferida, será enviado, para os representantes no processo eleitoral, por e-mail, as informações de data e horário para votação, *link* para canal de dúvidas e o *link* para o acesso ao formulário de votação de seu respectivo setor, juntamente com o CVV.

A Secretaria Executiva manterá canal aberto para solução de dúvidas dos representantes das organizações cívicas através da disponibilização de *link* de videoconferência no *Google Meet* que ficará aberto das 9h às 12h horas do dia 24 de fevereiro.

Para o segmento de usuários de recursos hídricos, a Secretaria Executiva irá enviar *e-mail* com orientações prévias para os processos de votação e de encaminhamento dos documentos que deverão ser apresentados pelo usuário de recursos hídricos que deseje votar, em seu respectivo setor.

Os usuários de recursos hídricos que participarão da votação deverão encaminhar até o dia 25 de fevereiro os seguintes documentos para o e-mail da SE/PCJ:

I – Cópia digitalizada de procuração do responsável legal do usuário, em papel timbrado da entidade, devidamente assinada pelo representante legal, indicando o nome completo, nº do Documento de Identidade (RG) e e-mail de seu representante apto a votar no processo eleitoral em questão;

II – Cópia da outorga ou dispensa de outorga de direito de uso de recursos hídricos, vigente, na porção paulista das Bacias PCJ.

Após o recebimento dos documentos mencionados acima, a SE/PCJ deverá averiguá-los, conforme previsto no § 2º, art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/2020, de 31/08/2020. A SE/PCJ fará o envio do CVV e do link de acesso ao formulário de votação do respectivo setor após a validação dos documentos ao endereço de e-mail indicado no formulário de inscrição como contato do representante no processo eleitoral.

Para aqueles que não enviarem até o dia 23 de fevereiro os documentos acima elencados, para validação, a Secretaria Executiva irá disponibilizar *link* de videoconferência no *Google Meet* que ficará aberto das 9h às 12h e das 14h às 17h do dia 25 de fevereiro, para orientação. Após a validação dos documentos, a SE/PCJ fará o envio do CVV e do link de acesso ao formulário de votação do respectivo setor ao endereço de e-mail indicado no formulário de inscrição como contato do representante no processo eleitoral.

2.4 ASSEMBLEIAS PARA APURAÇÃO DE VOTOS E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS “USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS” E “ORGANIZAÇÕES CIVIS”

2.4.1 Plataforma de videoconferência

As assembleias para apuração de votos e homologação de resultados das eleições de representantes dos segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” e “Organizações Cívicas” serão realizadas pela plataforma de reunião virtual *Google Meet*, seguindo os procedimentos determinados na Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 113/2020.

2.4.2 Contagem de votos e homologação dos resultados

Após a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral (CE), com o auxílio da plataforma *Google Forms*, e analisados os resultados da eleição, as relações das chapas dos segmentos de “Usuários de Recursos Hídricos” e de “Organizações Cívicas” eleitas serão homologadas pela CE.

As atas de eleição devem ser aprovadas pela CE ao final das assembleias por meio de manifestação no *chat*. Após a aprovação, deverão ser disponibilizadas no site da Agência das Bacias PCJ, podendo ser acessadas pelo link <http://www.agencia.baciaspcj.org.br>.

2.5 INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS

A SE/PCJ enviará às entidades eleitas, assim como às entidades dos segmentos “Municípios” e “Órgãos de Governo”, ofício solicitando a indicação de seus representantes. Juntamente com o ofício contendo as indicações, as entidades e órgãos deverão encaminhar formulário preenchido com dados cadastrais dos representantes indicados, em modelo a ser disponibilizado *on-line*.

2.6 REUNIÃO PLENÁRIA DOS COMITÊS PCJ

2.6.1. Plataforma de videoconferência

A reunião plenária de que trata o Inciso I, do Artigo 5º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/2020, de 31/08/2020, será realizada por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams*, conforme os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 113/2020, de 22/05/2020, e da Nota Técnica nº 01, Versão 02 (agosto/2020).

O *Microsoft Teams* é uma plataforma de comunicação por videoconferência pertencente ao pacote de ferramentas *Office 365*, da *Microsoft*, e que também permite acesso de pessoas não assinantes ao sistema.

2.6.2. Realização das Assembleias Setoriais

Os *links* para acesso às Assembleias Setoriais que ocorrerão durante a reunião plenária serão disponibilizados aos participantes na data de sua realização, devendo os participantes migrarem para a assembleia setorial correspondente ao segmento de sua representação.

Ao término das assembleias, os participantes retornarão à sala virtual original da reunião plenária. A SE/PCJ prestará o apoio necessário ao andamento das atividades e à solução de dúvidas.

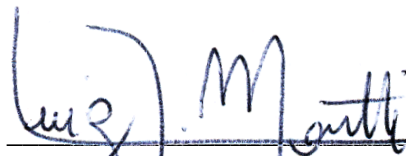
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As orientações e os procedimentos estabelecidos nesta Nota Técnica poderão ser revisados, com vistas ao seu aprimoramento. As propostas de melhoria deverão atender ao disposto no [Estatuto do CBH-PCJ](#), no [Regimento Interno do PCJ FEDERAL](#), em deliberações dos Conselhos Nacional (CNRH) e Estadual/SP (CRH), na Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 113/2020, de 22/05/2020, e suas atualizações, quando houver,

na Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/2020, de 31/08/2020, na Deliberação dos Comitês PCJ nº 343/2020, de 11/12/2020, e demais deliberações dos Comitês PCJ, e serem encaminhadas para a SE/PCJ.

À medida que sejam enviadas e aprovadas pela SE/PCJ, as propostas serão compiladas em uma nova versão da presente Nota Técnica.

Comitês PCJ, 16 de dezembro de 2020



Luiz Roberto Moretti

Coordenador substituto da Comissão Eleitoral